

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0006-48, sediada na Avenida Doutor Pedro Jordão, nº 260, CEP nº 55.012-640, Bairro de Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **PAULO WAGNER SAMPAIO DA SILVA – ME**, com sede a Rua Padre Gabriel Mousinho, nº 24, Loja 102, Galeria Asa Branca, Bairro da Ilha do Retiro, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF 12.332.754/0001-28, neste ato, por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avançada a celebração do Presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 05 de outubro de 2023, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – Considerando o término da vigência contratual estabelecida pela Cláusula Sétima do referido Contrato, resolvem as partes renovar o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 1 de setembro de 2025, momento em que o presente aditivo passa a vigorar, findando-se em 01 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.


Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 12.772

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, ____ de _____ de 2025.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO



Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.772

PAULO WAGNER SAMPAIO DA SILVA – ME

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____